



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.884 DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no bairro Condomínio Residencial Tuiuiú”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Praça Central localizada no Residencial Tuiuiú, situada na avenida Siriema, em nossa cidade, passa a denominar-se **“PRAÇA DOMINGOS DE BORTOLI”**.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de março de 2020


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.